PROJETO DE INDICAÇÃO N° 352/17

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que a educação é direito de todos e dever do Estado (art. 205, alínea "a");

Considerando que o diploma normativo que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 autoriza o Município atuar em outros níveis de ensino, além da educação infantil em creches e pré-escolas e ensino fundamental, ampliando, dessa forma, a política educacional municipal ao adotar o ensino médio;

Considerando que cursos profissionalizantes têm ganhado destaque no mercado de trabalho, oportunizando a geração de emprego e renda e, consequente fomento à economia local;

Considerando que no Município de Salvador a oferta de cursos profissionalizantes ofertados gratuitamente aos jovens e adolescentes é insuficiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação da Escola Técnica de Gestão Municipal que ofertará os cursos Técnico em Gestão Administrativa, Técnico em Gestão Ambiental e Sanitária, Técnico em Gestão de Edificação, Técnico em Gestão de T.I. e Digital, Técnico em Gestão Elétrica e Técnico em Gestão Hidráulica.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.

BALBINO CARVALHO - SABÁ